

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 24  
DE JULHO DE 2017 -----**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Sérgio Fernando da Silva Costa, Victor Manuel dos Santos Amaral, Joaquim Francisco Alves Carreira e Graça de Almeida Cabral, Vereadores. -----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e oito minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por maioria, com a abstenção dos Vereadores Sérgio Costa, Victor Amaral e Graça Cabral por não terem estado presentes. -----

**FALTAS**

Verificou-se a falta da senhora Vereadora Ana Isabel Antunes Monteiro Baptista tendo a Câmara considerado a falta justificada. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

Usou da palavra o senhor Presidente para fazer a entrega ao senhor Vereador Joaquim Carreira dos documentos solicitados na última reunião respeitantes à Rua do Comércio.-----

Seguidamente, o senhor Presidente solicitou que a próxima reunião do executivo fosse adiada para o dia 16 de Agosto por o dia 14 coincidir com a etapa da Volta a Portugal em Bicicleta e o dia 15 ser feriado nacional, tendo a Câmara concordado. - Continuando, o senhor Presidente informou o executivo de que o prémio de investigação e inovação e território, criado no âmbito do Centro de Estudos Ibéricos, foi atribuído a dois investigadores nacionais – António Godinho da Fonseca e Cristina Amaro da Costa, com os projetos “Territórios e Sociedades em Tempo de Mudança” e “Inovação em Territórios de Baixa Densidade”, respetivamente. -----

Ainda no uso da palavra, o senhor Presidente deu conta de que foram encontrados no arquivo municipal cento e vinte e cinco diplomas comprovativos do exame da 4ª classe e que na época não foram entregues, sendo que as datas certificadas estão compreendidas entre 1950 e 1967 e pertencem a pessoas naturais das várias aldeias do concelho da Guarda. Dos cento e vinte e cinco diplomas já foram entregues cento e vinte, alguns aos próprios e outros a familiares, faltando apenas localizar cinco dessas pessoas. -----

Usou da palavra o senhor Vereador Joaquim Carreira para agradecer a entrega dos pareceres solicitados. -----

Seguidamente, solicitou informação acerca de três áreas que fizeram alguma confusão na população e a ele próprio, talvez por desconhecer parte do processo ou por não ter lido o suficiente ou então por não haver informação suficiente e uma delas, tem a ver com a limpeza da área do Polis, que em tempos foi adjudicada a uma empresa, não sabendo os moldes e os detalhes e se incluía o lago ou não e gostaria de perceber o que se passou para haver esse interregno nos trabalhos de manutenção e limpeza, o que não lhe parece razoável, considerando que terá havido uma adjudicação para esse efeito. -----

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador referiu-se a um eventual estudo ou projeto ou a uma iniciativa de obra para uma praia fluvial na Barragem do Caldeirão. Em tempos, ainda de anterior executivo, lá bem para trás, houve a iniciativa de um plano de pormenor para aquela zona e isso foi algo que ao longo deste mandato nunca ocorreu pensar, mas havia um plano de pormenor e portanto, saber também desse plano de pormenor e se esta iniciativa da praia fluvial é para o Caldeirão, é privada, é pública, é para outro sítio, questionando se uma das adjudicações que aparecem no portal onde são publicitados os concursos tem alguma coisa a ver com isto ou não e se é iniciativa da Câmara. -----

Referindo-se à questão do incêndio no limite do concelho, na zona nascente, próximo da sua zona, considerou ser uma calamidade grave, que aconteceu por supostamente se estar a fazer limpeza nesta altura de calor e por se terem usado meios que não devem ser usados neste período, estando a falar de equipamentos mecânicos que podem causar faísca, pelo que questiona se a Câmara sabe alguma coisa sobre este assunto, porque é que aconteceu e se há apuramento dos factos – isto a título de esclarecimento. -----

Usou novamente da palavra o senhor Presidente para sobre este assunto e quanto às causas, esclarecer que já ouviu coisas e coisas e por isso não comenta porque compete às autoridades investigar. No entanto, não deixa de atribuir importância às causas do fogo mas não quer pronunciar-se sem ter nenhum relatório das autoridades a quem compete investigar as causas e naturalmente acionarem-se todos os mecanismos. Ainda sobre os fogos que ocorreram na região o senhor Presidente deu conta de uma carta endereçada ao senhor Comandante Distrital de Operações de Socorro da NPC, a qual leu, na íntegra, e que não é mais do que a expressão de protesto em sem nome, dos Presidentes de Junta e de tantos homens e mulheres das várias aldeias que lhe manifestaram a sua apreensão pela falta de

coordenação no terreno. Entretanto, chegou ao seu conhecimento que na 3ª feira – dia 18 se terá realizado uma reunião/briefing, no posto de comando com os serviços desconcentrados do Estado e com os senhores Presidentes de Câmara dos concelhos afetados e questiona qual a razão de nem ele próprio nem o senhor Vereador Sérgio Costa terem sido convidados. Não se compreende e muito menos se compreende o que se passou no terreno naqueles dias terríveis para toda aquela população. Adiantou ainda que no rescaldo do acontecimento realizou uma reunião, na Câmara, com os Presidentes de Junta de Rochoso, Castanheira, S. Pedro do Jarmelo, (Pousade não pode estar presente), onde estiveram também a Acriguarda, a GNR o SNF e a Segurança Social, para com estas entidades estudar uma forma de todos juntos puderem confrontar o Estado, isto, com todo o respeito, na linha do que aconteceu com outros municípios, possam também vir a beneficiar de linhas de crédito para a recuperação de equipamentos perdidos no nosso concelho, voltando a disponibilizar-se aos senhores Presidentes de Junta para, se quiserem, ir junto do Estado reclamar esse direito.-----

Em relação ao Plano de Pormenor para o Caldeirão o senhor Presidente referiu que desconhece se existe, sendo que o que há é um projeto que foi desenvolvido já há alguns meses, na Câmara, para ali ser construída uma piscina fluvial com arrelvamento nalgumas zonas.-----

Interveio o senhor Vereador Joaquim Careira para dizer que esse projeto nunca foi apresentado na reunião de Câmara ao que o senhor Vereador Carlos Monteiro respondeu dizendo que se trata da aquisição de um equipamento e que por isso não é necessário vir à reunião. Novamente o senhor Vereador Joaquim Carreira para dizer que deviam vir todos independentemente do valor.-----

Retomando o uso da palavra o senhor Presidente reconheceu que era bom que este assunto já tivesse vindo à reunião para dar conhecimento. -----

Quanto à limpeza do Polis, lembra que o que está a ser feito é uma obra de melhoramentos das acessibilidades para além dos arrelvamentos que estão a ser feitos bem como a instalação de novo sistema de rega. Houve de facto uma interrupção dos trabalhos aquando da realização da FIT, caso contrário a obra já teria terminado.-----

Entretanto e após algum diálogo sobre os assuntos já abordados, nomeadamente sobre o equipamento da Barragem do Caldeirão, o senhor Vereador Joaquim Carreira solicitou que lhe fossem fornecidos os documentos relacionados com a piscina fluvial ao que o senhor Presidente respondeu que serão entregues.-----

Usou da palavra o senhor Vereador Carlos Monteiro para informar que não existe nenhum plano de pormenor para aquele local tendo o senhor Vereador Joaquim Carreira argumentado que sim.-----

#### **ORDEM DO DIA**

**Ponto 1 - Ratificação da Outorga do Memorando de Entendimento entre o Estado Português, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças, a Direção Geral do Património Cultural, a Direção Regional de Cultura do Centro, o Turismo de Portugal, IP e o Município da Guarda:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

Proposta PCM n.º17/2017

Considerando:-----

A inquietação da Câmara Municipal da Guarda com o estado devoluto em que se encontra o imóvel onde funcionou o Hotel de Turismo da Guarda, desde o dia que encerrou portas.-----

O reconhecimento da decadência e o abandono que envolveu um dos mais emblemáticos edifícios da cidade, reconhecido ex-líbris da arquitetura.-----

Que a Câmara Municipal da Guarda, bem como o Governo, encaram o património material e imaterial como um componente muito relevante da identidade histórica, cultural e social do país e como elemento rico e diferenciador para a atratividade das regiões e para o desenvolvimento do turismo, reconhecendo a responsabilidade coletiva de preservar, conservar e divulgar este património, garantir um acesso alargado à sua fruição e assegurar a sua transmissão às gerações futuras;-----

Que o Estado e o Turismo de Portugal, IP, proprietário do antigo Hotel Turismo da Guarda, pretendem integrar este imóvel, sem proteção legal, mas com inegável valor arquitetónico, histórico e cultural, no Programa REVIVE;-----

Que o Município da Guarda, reconhecendo que a valorização do referido edifício, associada ao desenvolvimento de um projeto turístico, contribui de forma decisiva para o desenvolvimento cultural e turístico do concelho, está disponível para colaborar na concretização da iniciativa;-----

Que a participação do município é decisiva para o sucesso do projeto.-----

Atento o supra exposto, Estado Português, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças, a Direção Geral do Património Cultural, a Direção Regional de Cultura do Centro, o Turismo de Portugal, I.P. e o Município da Guarda subscreveram um Memorando de Entendimento onde afirmam o seu empenho em assegurar e agilizar o processo de requalificação do imóvel no âmbito do desenvolvimento do Programa REVIVE; -----

No supra aludido Memorando, que se anexa à presente Proposta, são estabelecidos os termos da colaboração entre as Partes, tendo em vista a requalificação e aproveitamento turístico do edifício conhecido por "Hotel de Turismo da Guarda" no âmbito do Programa REVIVE.-----

Deste modo e ao abrigo do disposto na alínea r) e t) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro e nos termos do n.º3 do artigo 35.º da referida

Lei 75/2013 de 12 de setembro, submete-se ao digno órgão Executivo, para ratificação, o acto praticado a 18 de julho do corrente mês que se consubstanciou na outorga do Memorando de Entendimento a esta anexo.”-----

É do teor seguinte o memorando de entendimento: -----

#### Memorando de Entendimento

Entre: ESTADO PORTUGUÊS, pessoa coletiva de direito público n.º501 481 036, através da DIREÇÃO GERAL DO TESOURO E FINANÇAS, entidade no 600 006 44, com sede na Rua da Alfândega, n.º5, 1.º em Lisboa, neste ato representada por Bernardo Xavier Alabaça, na qualidade de Subdiretor-Geral, de ora em diante designada por DGTF, da DIREÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL, entidade no 600 084 919, com sede em Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, neste ato representada por Paula Araújo da Silva, na qualidade de Diretora-Geral do Património Cultural, de ora em diante designada por DGPC, e da DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO, entidade no 600 025 314, com sede na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, em Coimbra, neste ato representada por Celeste Maria Reis Gaspar dos Santos Amaro, na qualidade de Diretora Regional de Cultura do Centro, de ora em diante designada por DRCC, TURISMO DE PORTUGAL, /P. pessoa coletiva no 508666236 com sede na Rua Ivone Silva, lote 6, em Lisboa, neste ato representado por Luís Inácio Garcia Pestana Araújo, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, de ora em diante designado por TURISMO DE PORTUGAL; E MUNICÍPIO DA GUARDA, pessoa coletiva n.º501 131 140 com sede na Praça do Município, na cidade da Guarda, neste ato representado por Álvaro dos Santos Amaro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Guarda, de ora em diante designada por MUNICÍPIO DA GUARDA

Considerando que: -----

- A) O Governo encara o património material e imaterial como um componente muito relevante da identidade histórica, cultural e social do país e como elemento rico e diferenciador para a atratividade das regiões e para o desenvolvimento do turismo, reconhecendo a responsabilidade coletiva de preservar, conservar e divulgar este património, garantir um acesso alargado à sua fruição e assegurar a sua transmissão às gerações futuras; -----
- B) É intenção do Governo criar mecanismos visando a requalificação de um conjunto de imóveis do Estado com valor patrimonial, assente na respetiva recuperação através da realização de investimentos privados que os afetem à exploração de atividades económicas, nomeadamente nas áreas da hotelaria, restauração, atividades culturais, outras formas de animação e comércio; -----
- C) Com o objetivo referido no considerando anterior, o Governo lançou o Programa REVIVE, uma iniciativa conjunta dos Ministérios da Economia, da Cultura e das Finanças que promove a requalificação e o aproveitamento turístico de Imóveis públicos, atualmente sem utilização; -----
- D) O Estado e o Turismo de Portugal, I.P., proprietário do antigo Hotel Turismo da Guarda, pretendem integrar este imóvel, sem proteção legal, mas com inegável valor arquitetónico, histórico e cultural, no Programa REVIVE;-----
- E) O Município da Guarda, reconhecendo que a valorização do referido edifício, associada ao desenvolvimento de um projeto turístico, contribui de forma decisiva para o desenvolvimento cultural e turístico do concelho, está disponível para colaborar na concretização da iniciativa;-----
- F) A participação do município é decisiva para o sucesso do projeto; -----
- G) As entidades subscritoras do presente Memorando de Entendimento estão empenhadas em assegurar e agilizar o processo de requalificação do imóvel no âmbito do desenvolvimento do Programa REVIVE;-----

É celebrado o presente Memorando de Entendimento, adiante designado Memorando, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1.<sup>a</sup> - Objeto: Através do presente Memorando, são estabelecidos os termos da colaboração entre as Partes, tendo em vista a requalificação e aproveitamento turístico do edifício conhecido por "Hotel Turismo da Guarda" no âmbito do Programa REVIVE.-----

Cláusula 2.<sup>a</sup> – Turismo de Portugal:-----

1. O TURISMO DE PORTUGAL compromete-se a lançar e conduzir o concurso público para a atribuição a uma entidade privada do direito de explorar, no Hotel Turismo da Guarda, com a contrapartida da respetiva requalificação, uma atividade económica de natureza lucrativa na área da hotelaria, com uma componente de formação prática em contexto real de trabalho para alunos de cursos de turismo. ----

2. O Turismo de Portugal vincula-se, ainda, a:-----

a) Efetuar a divulgação do procedimento concursal que venha a ocorrer através dos meios de comunicação de que dispõe e que sejam adequados à finalidade;-----

b) Participar ativamente na captação de investidores interessados no aproveitamento turístico do Hotel Turismo da Guarda; -----

c) Enquadrar nos instrumentos de apoio financeiro disponíveis o investimento a realizar na requalificação do Hotel Turismo da Guarda, nos termos e condições definidas nos regimes aplicáveis. -----

Cláusula 3.<sup>a</sup> - DGTF: A DGTF, em articulação com o TURISMO DE PORTUGAL e o MUNICÍPIO DA GUARDA, compromete-se a colaborar no processo a que se refere a cláusula primeira do presente Memorando, prestando todo o apoio técnico que se afigure pertinente no âmbito das suas atribuições legais em matéria de gestão do património do Estado. -----

Cláusula 4.<sup>a</sup> - DGPC e DRCC: A DGPC e a DRCC, no que de si dependa e em articulação a DGTF, o TURISMO DE PORTUGAL e o MUNICÍPIO DA GUARDA, comprometem-se a apoiar o processo a que se refere a cláusula primeira do presente Memorando, prestando todo o apoio técnico que se afigure pertinente no âmbito das suas atribuições legais em matéria de salvaguarda e proteção do património cultural. -----

Cláusula 5.<sup>a</sup> - Município da Guarda: O MUNICÍPIO DA GUARDA, no que de si dependa e em articulação com a DGTF e o TURISMO DE PORTUGAL, compromete-se a colaborar no processo a que se refere a cláusula primeira do presente Memorando e na sua efetiva concretização. -----

Cláusula 6.<sup>a</sup> - Acompanhamento: Para o acompanhamento da execução do presente Memorando as entidades representadas acordam na designação de interlocutores específicos, responsáveis pela comunicação entre si. -----

Cláusula 7.<sup>a</sup> - Vigência: O presente Memorando vigora enquanto perdurarem as obrigações para as entidades intervenientes. -----

Feito em quintuplicado, ficando um exemplar em poder de cada uma das Partes.” --

*A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a outorga do memorando de entendimento.*-----

**Ponto 2 - Proposta de Aquisição de uma Viatura Vocacionada para Transporte de Pessoas com Mobilidade Reduzida com Características Mistas - Lugares Convencionais e Lugares para Cadeiras de Rodas: ----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Ana Baptista do seguinte teor:-----

Proposta VAB n.º5/2017

Considerando que: -----

No âmbito do Programa INTERREG Espanha Portugal - Programa Operativo Cooperação Transfronteiriça Espanha Portugal (POCTEP) foi aprovado o Projeto 0062\_ON\_INCLU5IVENTREPENEUR\_3\_E (Empreendedorismo Inclusivo: Oportunidade e negócio no âmbito transfronteiriço) em que a Câmara da Guarda é o segundo beneficiário; -----

O projeto inclui como público alvo pessoas com deficiência, mas com algum potencial produtivo e mesmo empreendedor; -----

Com frequência algumas dessas pessoas têm mobilidade reduzida e/ou condicionada; -----

O projeto agora aprovado prevê a aquisição dum veículo vocacionado para transporte de pessoas com mobilidade reduzida com características mistas: Lugares convencionais e lugares para cadeiras de rodas; -----

Um veículo desta natureza, destinado a este público, apresenta-se como fator de equidade e promotor da igualdade de oportunidades ao proporcionar deslocações em condições de conforto e segurança; -----

Na rubrica "Equipamentos" está prevista urna verba de 73 000€; -----

O financiamento deste equipamento é de 75%; -----

Nessa conformidade -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º; alínea h) do n.º2 do artigo 23º, artigo 32.º e n.º1, alíneas f), g), v) e dd) do artigo 31º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais; a aquisição dum viatura de 9 lugares especialmente vocacionada para transporte de pessoas com mobilidade reduzida com características mistas: lugares convencionais e lugares para cadeiras de rodas. -----

O valor da comparticipação, encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 0102040802 e GOP 2322017/5023.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir a viatura de acordo com a proposta.*-----

**Ponto 3 - Ação Social Escolar - Atribuição de Auxílios Económicos a Alunos do 1º CEB - Livros e Material Escolar - Ano Letivo 2017/2018: -**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral do seguinte teor:-----

Proposta VVA n.º18/2017

Considerando que:-----

Entre as modalidades de apoios no âmbito da ação social escolar constam os auxílios económicos para livros e material escolar;-----

No ano letivo 2017/2018 o Governo garante a todos os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico da rede pública o acesso gratuito a manuais escolares;-----

Para o Município subsiste a obrigação de apoiar a aquisição de material escolar aos alunos dos escalões A e B da ação social escolar;-----

Para efeitos de ação social escolar, o escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família. Ficam posicionados no Escalão A os alunos do escalão 1 do abono de família, ficam posicionados no Escalão B os alunos do escalão 2 do abono de família, e ficam excluídos os alunos dos restantes escalões;-----

Despacho n.º5296/2017 de 16 de junho, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação determina os valores da comparticipação mínima dos municípios, mas prevê que têm os municípios, no âmbito das suas atribuições neste domínio, competência para aumentar e alargar os apoios da ação social escolar»;---

O universo dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino básico, público e privado, é estimado em 1 335 no ano letivo 2017/2018.-----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo dos seguintes diplomas legais: n.º3 do artigo 3.º [Norma Revogatória] da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro; alínea d) do artigo 3.º, alíneas d) e h) do n.º2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º75/2013 de 12 de setembro; Decreto-Lei n.º55/2009 de 2 de março; artigo 61.º do Decreto-Lei n.º25/2017 de 3 de março; e Despacho n.º5296/2017 de 16 de junho, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, a atribuição de auxílios económicos a todos os alunos do 1.º CEB, para aquisição dos livros suplementares (fichas), no ano letivo 2017/2018; e atribuição de auxílios económicos para materiais escolares nos valores de 50€ aos alunos dos escalões A e B da ação social escolar.-----

A despesa total é estimada em 67 000€.-----

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102040701 e GOP 2122017/5018.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os apoios de acordo com a proposta.*-----

**Ponto 4 - Proposta de Apoio Extraordinário a Conceder a Entidade por Prestação de Serviços no Âmbito da Função Social da Componente de Apoio à Família - ATL 1º CEB:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º63/2017

Considerando que: -----

A Autarquia, no interesse das crianças da Escola Básica (EB) da Estação e como resposta às necessidades expressas pelas suas famílias, implementou a resposta Componente de Apoio à Família (CAF) na modalidade de Centro de Atividades de Tempos Livres;-----

Esta CAF veio oferecer ocupação, proteção e inclusão social a muitas crianças de meios socialmente vulneráveis que frequentam a EB da Estação; -----

O funcionamento desta componente requer o trabalho e coordenação de profissionais qualificados;-----

A Autarquia não dispunha deste tipo de profissionais em número suficiente; -----

A viabilização da resposta, durante o ano letivo 2016/2017, conseguiu-se através da colaboração do Núcleo Desportivo e Social que disponibilizou os serviços dum das suas profissionais;-----

A medida revelou-se muito eficaz na redução do absentismo e na inclusão social das crianças;-----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º; alíneas d) e f) do artigo 23.º, artigo 32.º; alíneas o), u) e v) do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais; artigo 5.º da Portaria n.º644-A/2015 de 24 de agosto; e artigo 4.º, n.º3 do Regulamento Municipal de centros ATL publicado com o n.º251/2008 no Diário da República, 2.ª série, n.º94 de 30 de dezembro, a atribuição dum apoio extraordinário de 10 000€ ao Núcleo Desportivo e Social. -----

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 0102040701 e GOP 2122017/5018.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio de acordo com a proposta.*-----

**Ponto 5 - Proposta de Apoio a Conceder a Entidade por Prestação de Serviços no Âmbito da Ação Social Escolar:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral do seguinte teor:-----

Proposta VVA n.º17/2017

Considerando que:-----

A Ação Social Escolar, nomeadamente o serviço de refeições às crianças da educação pré-escolar e do 1.º Ciclo do ensino básico, é uma competência do Município. Porém, quando o número de crianças não justifique a existência de refeitórios escolares podem, nos termos da Lei, ser encontradas soluções alternativas para a prestação do serviço de refeições, desde que seja salvaguardada a sua qualidade e segurança.-----

Estão nesta situação as crianças da Castanheira.-----

A Associação Cultural e Desportiva da Castanheira propõe-se prestar esse serviço.-

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º; alíneas d) e h) do artigo 23.º, artigo 32.º; alínea hh) do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais; Artigo 19.º, n.º2 do Decreto-Lei n.º55/2009 de 2 de março, o pagamento de 5 820€ à Associação Cultural e Desportiva da Castanheira.-----

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 0102040701 e GOP 2122017/5018.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio de acordo com a proposta.*-----

**Ponto 6 - Apreciação e Votação do Plano de Gestão de Riscos de  
Corrupção e Infrações Conexas:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º16/2017

Considerando que: -----

Em 15 de julho de 2013 o Município da Guarda aprovou, na sequência das recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.-----

O vigente Plano encontra-se desajustado à estrutura orgânica existente, não obstante estar implementado e ser monitorizado com as devidas adaptações. -----

A proposta de Plano que ora se apresenta foi feita com base na recolha dos contributos prestados por todas as unidades orgânicas e serviços da Câmara Municipal da Guarda. -----

Com esta avaliação e revisão pretende-se uma melhoria contínua dos serviços. -----

O plano apresentado segue as Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção para todas as "entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos", desde a de 1 de julho de 2009, que foi publicada na 2.ª Série do Diário da República, n.º140, de 22 de Julho de 2009, até às publicadas na 2.ª Série do Diário da República, n.ºs8 e 132, respetivamente de 13 de janeiro e 9 de julho, ambas de 2015. -----

Como instrumento de gestão, o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas deve refletir os principais riscos identificados pelo Município e as respetivas medidas de prevenção, pelo que, a revisão deste documento procura atualizar tais medidas adaptando-as quer ao quadro legislativo entretanto produzido

na área das autarquias locais, quer ao Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível e respetivas competências dos Serviços Municipais da Guarda, que foi aprovado na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2015 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º80, de 24 de abril de 2014. -----

Em cumprimento das Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção acima expostas, nos termos das alíneas h) do n.º1 e k) do n.º2, ambas do artigo 25.º e da alínea a), do n.º1 do artigo 33.º e ao abrigo do n.º1 do artigo 53.º e para efeitos do disposto na al. o), do n.º1, do artigo 35.º, todos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho a Apreciação e votação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas que junto se anexa.”-----

O plano de gestão de riscos de corrupção e de infrações conexas considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo.-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.* -----

**Ponto 7 - Hasta Pública para Arrendamento da Banca N.º2 do Mercado Municipal da Guarda - Abertura do Procedimento - Autorização para Venda de Artesanato e Produtos Regionais - Nomeação da Comissão: --**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º64/2017

Considerando que: -----

- Se pretende que os Mercados Municipais, sejam um local apelativo, diversificado e favorecedor da criação de postos de trabalho;-----

- O Mercado Municipal da Guarda, se destina à venda de produtos hortícolas, frutas, carne, peixe, flores e em geral de quaisquer géneros alimentícios, de acordo

com o art.º3 e 4.º do Regulamento dos Mercados Municipais, em vigor neste Município;-----

- Segundo o artigo 5.º do referido Regulamento, a Câmara Municipal, quando julgar conveniente, poderá autorizar a venda acidental, temporária ou contínua de outros produtos ou artigos, nomeadamente artesanato;-----

- Atualmente se encontra devoluta a banca n.º2 do referido mercado, em que o ramo de negócio a que se destina atualmente é a venda de frutas e legumes;-----

- Existe um interessado em ocupar este espaço, mas para venda de artesanato e pontualmente produtos regionais;-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----

- Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º, artigo 32.º e nas alíneas g),e ee) ambas do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º42/2016, de 28 de dezembro, aprovar o Programa da Hasta Pública que se anexa;-----

- Autorizar a venda de artesanato e produtos regionais na banca n.º2 do Mercado Municipal da Guarda, conforme previsto o artigo 5.º do Regulamento dos Mercados Municipais em vigor; -----

- Nomear os seguintes membros da comissão da hasta pública: Efetivos, Presidente da Comissão, Teresa Augusta Anjos Fernandes, Chefe de Divisão Financeira e Património, Paula Sofia Maia Escalda Martins, Técnico Superior, que substitui a Presidente nas suas faltas ou impedimento, António Joaquim Galinho Pires, Encarregado; Suplentes, Alexandra Manuela Ferreira Lourenço, Técnica Superior e Paulo Jorge Gonçalves Guilhoto Mendo, Assistente Técnico.” -----

O programa da hasta pública considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo.-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o programa da hasta pública, autorizar a venda de artesanato e produtos regionais na banca n.º2 e nomear a comissão proposta.* -----

**Ponto 8 - Reabilitação dos Edifícios e Jardins Anexos ao Jardim do Solar Teles de Vasconcelos - 2.ª Fase - Apreciação do Relatório Final –**

**Adjudicação:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º95/2017

Considerando que: -----

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, o júri do procedimento elaborou o relatório final, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, o relatório publicado na plataforma eletrónica de contratação, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no relatório preliminar. -----

Proponho ao Exmo. Senhor Presidente se digne remeter ao órgão executivo, para deliberação;-----

Nos termos do disposto no n.º4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da empreitada “Reabilitação dos Edifícios e Jardins Anexos ao Jardim do Solar Teles de Vasconcelos – 2ª Fase”, à empresa O2S – Engenharia e Construção, Lda., pelo valor de 148 861,13€, acrescidos de IVA, com um prazo de execução de 30 dias.”-----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

*A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos e favor e duas abstenções dos Vereadores Joaquim Carreira e Graça Cabral, concordar com o teor do relatório final e adjudicar os trabalhos à empresa O2S – Engenharia e Construção, Lda., pelo valor de 148 861,13€ (cento e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e um euros e treze cêntimos), acrescido de IVA e com um prazo de execução de 30 dias. -----*

**Ponto 9 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Pai Viegas (Subsistema de Saneamento de Avelãs da Ribeira) - Aprovação do Projeto - Abertura de Concurso Público - Autorização da Despesa e da Contratação - Aprovação das Peças do Procedimento e Nomeação do Júri: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC/SMAS: 5/2017

Considerando que, cabe ao Conselho de Administração apresentar, para deliberação da Câmara Municipal "todas as demais medidas ou propostas que ultrapassem a sua esfera de competência de acordo com o disposto na lei", conforme alínea f) do artigo 12.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal da Guarda, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º66 de 3 de abril de 2014 e, nos termos, respetivamente da alínea b) do n.º1 do art.º18º do Decreto-lei n.º197/99, de 8 de junho e respetivas alterações, diploma que aprovou o Código dos Contratos Públicos".-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal para que esta delibere, aprovar abertura de concurso público da qual se anexa cópia de

documentos: projeto, programa do procedimento, caderno de encargos "Cláusulas Gerais e Técnicas", mapa de trabalhos, peças desenhadas, memória descritiva e projeto de acordo com o disposto nos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). Assim como, de acordo com o artigo 67.º do CCP designação de júri para proceder à apreciação das propostas, elaborar os relatórios de análise das candidaturas e delegar nele as competências nos termos do artigo 69.º do CCP, ao abrigo da alínea f) do artigo 12.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal da Guarda, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º66 de 3 de abril de 2014 e da alínea f) da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro." -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.*-----

*Presidente – Luísa Margarida Gonçalves dos Santos* -----

*Vogal Efetivo – Carlos Manuel Andrade Costa* -----

*Vogal Efetivo – Helga Marisa Rodrigues Viveiros*-----

*Vogal Suplente – Alice Cristina Gonçalves dos Santos* -----

*Vogal Suplente – Fátima Alcina Santos Domingos Marques* -----

**Ponto 10 - Relatório Final de Processo Disciplinar Instaurado a Funcionário - Discussão e Votação:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º65/2017

Na sequência da queda de uma grua, no transato dia 05 de fevereiro, nesta cidade, determinou-se a abertura de um processo de inquérito com vista ao apuramento da existência ou não de factos suscetíveis de configurarem infração disciplinar nos

termos dos artigos 229.º, 230.º e 231.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LGTFP).-----

Nesta sequência procedeu-se à instrução do respetivo processo de inquérito e, subsequentemente do processo disciplinar nos termos e com os fundamentos expressos na conclusão do relatório final do instrutor do processo de inquérito. ----

O processo disciplinar foi instaurado ao abrigo do disposto no n.º3 do artigo 231.º da LGTFP, por meu despacho datado de 10 de maio de 2017, ao trabalhador Rui Agostinho Medeiros Alves, com a categoria de técnico superior e titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----

Atento ao supra exposto e considerando que: -----

Se encontra produzido o competente Relatório Final do processo disciplinar, no qual é proposta a pena de Repreensão Escrita, nos termos do previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 180.º da LGTFP, por violação do dever de zelo e do dever de obediência referenciados no n.º2 do artigo 73.º do mesmo diploma jurídico;-----

Face às diligências instrutórias tomadas, foi transmitido no relatório apresentado que a pena poderá, caso assim se entenda, ser suspensa pelo período de 6 (seis) meses por ter o instrutor considerado que a simples censura do comportamento e a ameaça da sanção disciplinar realizariam de forma adequada e suficiente as finalidades da punição — nos termos do disposto no n.º1 do artigo 192.º ainda do mesmo diploma;-----

Perante os factos dados como provados e ao enquadramento jurídico dos mesmos, se considera provado que o arguido violou o dever de zelo e o dever de obediência inerentes à função que exerce;-----

4. Nos termos do n.º4 do artigo 197.º da LGTFP, a aplicação das penas disciplinares é da competência do órgão executivo, a qual é indelegável.-----

Nesta conformidade,-----

E ao abrigo das disposições legais indicadas no articulado: -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente que se digne remeter a presente proposta ao digno Órgão Executivo para que a Câmara Municipal delibere concordar com as conclusões enunciadas na Proposta constante do Relatório Final do Processo Disciplinar, nos termos conjugados com n.º3 do artigo 55.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, o qual determina que as deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou de qualidades de qualquer pessoa sejam tomadas por escrutínio secreto, e, em caso de dúvida, que o órgão delibere sobre a forma de votação, decidindo-se: -----

Aplicar ao trabalhador Rui Agostinho Medeiros Alves, com a categoria de técnico superior e titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo Indeterminado, a pena de Repreensão Escrita, nos termos do previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 180.º da LGTFP, por violação do dever de zelo e do dever de obediência referenciados no n.º2 do artigo 73.º do mesmo diploma jurídico, suspensão pelo período de 6 (seis) meses nos termos do disposto no n.º1 do artigo 192.º do mesmo diploma, com os fundamentos constantes do Relatório Final do Processo Disciplinar, que aqui se dá por integralmente reproduzido; -----

Promover a notificação da presente deliberação ao arguido e ao instrutor do processo, nos termos dos artigos 1.º e 3.º do artigo 222.º da LGTFP.” -----

O relatório considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica apenso ao respetivo processo. -----

***A Câmara, por escrutínio secreto, deliberou por unanimidade, concordar com as conclusões enunciadas na proposta constante do relatório final do processo disciplinar, aplicar ao trabalhador Rui Agostinho Medeiros Alves, a pena de repreensão escrita, nos termos do previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 180.º da***

*LGTFP e promover a notificação da presente deliberação ao arguido e ao instrutor do processo, nos termos dos artigos 1.º e 3.º do artigo 222.º da LGTFP.*

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e cinquenta e dois minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Chefe da Divisão Administrativa, que a subscrevi.-----